



**Junta de Freguesia de Alfoanelos**  
Município da Amadora

---

**CONCURSO**  
**“ALFORNELOS VERDE E FLORIDA”**

**Artigo 1º**

***Normas regulamentares***

As presentes normas regulamentares são elaboradas ao abrigo das competências próprias da Junta de Freguesia de Alfoanelos, consubstanciadas na Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro e posteriores alterações; consideram-se meramente orientadoras dos meios adequados a atribuir às entidades referidas no art.º 2º e suas finalidades.

**Artigo 2º**

***Objecto***

O *concurso* destina-se a promover o embelezamento dos canteiros pertencentes aos prédios urbanos existentes na Freguesia de Alfoanelos, bem como a qualidade de vida dos seus habitantes, premiando os canteiros mais verdes e floridos.

**Artigo 3º**

***Promotores***

O presente *concurso* é promovido pela Junta de Freguesia de Alfoanelos, podendo ter a colaboração de outras entidades e realizar-se-á com um mínimo de cinco participantes.

**Artigo 4º**

***Destinatários***

O *concurso* destina-se às Administrações de Condomínio de todos os prédios urbanos existentes na Freguesia, devidamente licenciados.

**Artigo 5º**

***Prémios***

1. Os prémios são pecuniários e atribuídos aos primeiros três classificados, distribuídos da seguinte forma:
  - a. Primeiro classificado: 350€
  - b. Segundo classificado: 200€
  - c. Terceiro classificado: 100€

2. Os valores dos prémios estão devidamente cabimentados na respectiva rubrica orçamental das Opções do Plano da Freguesia de Alfoanelos.

#### **Artigo 6º**

##### **Júri**

1. O júri do concurso será composto por:
  - a. Presidente da Junta de Freguesia de Alfoanelos.
  - b. Um funcionário da Junta responsável pelos Espaços Verdes.
  - c. Um técnico dos Espaços Verdes da Câmara Municipal da Amadora a designar pelo vereador responsável por esta área.
2. Na falta de um membro da composição do júri, o Presidente da Junta de Freguesia fará uso do voto de qualidade.
3. Das reuniões e decisões do júri será sempre lavrada acta.

#### **Artigo 7º**

##### **Prazos**

1. As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Junta de Freguesia até 8 de Abril.
2. A apreciação dos canteiros pertencentes aos prédios urbanos de Alfoanelos ocorrerá nos meses de Abril e Maio.
3. O júri deliberará a sua decisão até 8 de Junho do ano a que se refere.
4. Na sessão Solene do Aniversário da Freguesia serão entregues os Diplomas de Participação às Administrações dos Condomínios vencedores.
5. Os prémios deverão ser levantados na Secretaria da Junta de Freguesia até ao dia 30 de Setembro do mesmo ano, contra a entrega do respectivo recibo.
6. A não reclamação do prémio até à data indicada no ponto anterior anula a respectiva atribuição, cujo valor reverterá a favor da Junta de Freguesia de Alfoanelos.

Aprovado em reunião ordinária de 15 / 02 / 2010.

O Presidente da Junta de Freguesia: Jorge Manuel da Conceição Nunes